



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/09/2023.

Carla de Oliveira
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 401/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 146/2023, do Projeto de Lei nº 167/2023, que “Declara de utilidade pública a Casa de Passagem Atos4.”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 146/2023

PROJETO DE LEI Nº 167/2023

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Declara de utilidade pública a Casa de Passagem Atos4.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 18 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública a Casa de Passagem Atos4, fundada em 2019, pessoa Jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de âmbito estadual e tempo de duração indeterminado, com sede, administração e foro na cidade e comarca de Indaiatuba, constituída na data de 22 de novembro de 2019, devidamente inscrita no CNPJ 35.834.474/0001-13, com sede a Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Bairro Jardim Pedroso, cep 13343-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de setembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente

Powalizi
SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária